



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
 Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUNPREV

CERTIDÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o documento original arquivado neste Município.
 Em: 21 de MAIO de 2019

Ronaldo Rodrigues Levarda
 Oficial Administrativo
 Mat. 1873

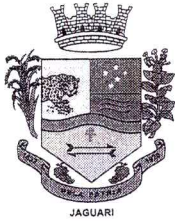
ATA nº 002/2019

CERTIDÃO
 Certifico que a(o) presente ATA esteve afixado no mural de publicação dos atos administrativos desta Municipalidade, no período de 16/05/2019 a PER MANEIRA até 15/08/2019
 Prefeitura Municipal de Jaguari, 21/05/2019

Ronaldo Rodrigues Levarda
 Oficial Administrativo
 Mat. 1873

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2.019), no Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo Municipal de Jaguari, reuniram-se os servidores representantes do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV, Rafael da Silva Durgante, Presidente do Conselho Administrativo e Gestor, Renato Bolzan, Gestor, membro do Comitê de Investimento e representante do Conselho Administrativo, Letiani Ereno Tadielo, membro do Comitê de Investimentos, Luitimar Santolin Anselva, José Ivonir dos Santos Araujo e Elisangela Della Flora Bolzan, representantes do Conselho Administrativo, Artêmio Righi, Presidente do Conselho Fiscal, Daniel Tobias Bauce Cezar e Dunia Edi Ferrari Souza, representantes do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal n.º 2.200 de 31.12.1999, presentes também o Secretário Municipal da Fazenda, João Martins Pinheiro e o Secretário Municipal de Administração, Cevy Rinaldo Tambara Filho, para tratar o que adiante segue: sendo iniciado os trabalhos foi informado pelo Secretário Municipal da Fazenda sobre valores referentes à Alíquota Complementar de Recuperação de Passivo, não recolhidas, relativos aos meses de dezembro de 2018, 13º salário de 2018, janeiro de 2019, fevereiro de 2019, março de 2019 e abril de 2019, os quais a Administração Municipal propõe o parcelamento em sessenta (60) meses, tendo como garantia de pagamento ao FUNPREV os repasses automáticos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, caso houver atraso no pagamento das parcelas, conforme as orientações da Secretaria da Previdência. Na ocasião justificou o Secretário João Martins Pinheiro os motivos do atraso, que em síntese decorreram da redução, limitação, contingência dessa obrigação em razão na necessidade de suportar com encargos inadiáveis, face as quatro adversidades climáticas enfrentadas no período, precatório judicial, encargos com o Hospital de Caridade e serviços de saúde, aportando recursos próprios para suprir a ausência de transferência de recursos governamentais, dentre outros. O Secretário, João Martins Pinheiro, informou ainda, que os

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUNPREV

descontos mensais dos servidores, a cota patronal e os parcelamentos do fundo estão com os repasses em dia. O valor nominal apurado é de **R\$ 1.022.677,97** (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), devendo incidir sobre o mesmo os encargos legais. Na sequência o Secretário de Administração Cevy Rinaldo Tambara Filho apresentou uma síntese das novas regras que foram editadas pela Secretaria da Previdência para adequação do passivo atuarial, estabelecidas pela Portaria MF nº 464, de 19.11.2018, a qual ainda está suscitando questionamento de parte da comissão elaboradora dessa proposta. Essa nova sistemática se torna obrigatória a partir de 2020 e conjuntamente com as alterações que estão sendo propostas através da Reforma da Previdência irão alterar, significativamente, o Custo Suplementar, concluindo o Secretário que se acredita, com otimismo uma solução para o equacionamento do déficit do passivo atuarial. Ao final, após colocado em votação, o parcelamento proposto foi **aprovado por unanimidade do Conselho de Administração do FUNPREV**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e julgada conforme a legislação pertinente, vai assinada pelos representantes do Conselho de Administração, e demais presentes.

Rafael da Silva Durgante

Renato Bolzan

Letiani Ereno Tadielo

Luitimar Santolin Anselva

José Ivonir dos Santos Araujo

Elisangela Della Flora Bolzan

Artêmio Righi

Daniel Tobias Bauce Cezar

Dunia Edi Ferrari Sonza

João Martins Pinheiro

Cevy Rinaldo Tambara Filho

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA esteve afixado no mural de publicação dos atos administrativos desta Municipalidade, no período de 16/05/2019 e PERMANECERA ATÉ 15/08/2019.
Prefeitura Municipal de Jaguarí, 21/05/2019

Ronaldo Rodrigues Lavarda
Oficial Administrativo
Mat. 1873

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento original arquivado neste Município.

Em: 21 de MAIO de 2019

Ronaldo Rodrigues Lavarda
Oficial Administrativo